Edição 666 | Boituva, 16 de Setembro de 2019

PODER EXECUTIVO | Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial
Eletrônico

Boituva, 16 de Setembro de 2019 | Edição 666

CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ACONTECE EM 06 DE OUTUBRO

O Conselho Tutelar foi criado no dia 13 de julho de 1990, como resultado da Lei 8.069, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Segundo o ECA, os Conselhos Tutelares são órgãos municipais destinados a garantir o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos no estatuto.

Integrante do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), o Conselho Tutelar é um órgão público municipal que tem como missão representar a sociedade na proteção e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, contra qualquer ação ou omissão do Estado ou os responsáveis legais que resulte na violação ou ameaça de violação dos direitos estabelecidos pelo ECA.

É papel do conselheiro tutelar fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Quando os conselheiros recebem uma denúncia, após a confirmação da violação de direitos, cabe ao órgão aplicar medidas de proteção. Eles requisitam serviços e aplicam as medidas protetivas, mas não executam as medidas de proteção, pois essa responsabilidade é do poder público, das famílias e da sociedade civil em geral. É necessário que aqueles que compõem um Conselho Tutelar saibam ouvir e entender os casos que chegam a eles, pois cada um tem direito a um atendimento personalizado.

Em todo território nacional as eleições ocorrem no dia 06 de Outubro, no município de Boituva acontecerá na escola EMEF CEL JOSÉ CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO (GRUPÃO) das 09 h às 14 h, é obrigatório o eleitor apresentar o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO e TITULO DE ELEITOR, os documentos podem ser digital, não há necessidade de ser impresso.

A eleição é um processo que não é o OBRIGATÓRIO, mas é importante, pois os conselheiros tutelares que garantirão que os direitos e deveres da criança e do adolescente estão sendo cumpridos.

Conheça os nossos candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	NOME CEDULA
0002	FERNANDO DONIZETE DE CAMPOS	**FERNANDO DE CAMPOS**
0003	ROBERTA FELIPE CAMPBELL PENNA	**ROBERTA CAMPBELL**
0004	DILAMAR APARECIDA TORRES DE CAMARGO	**DILAMAR**
0006	CARLA DANIELA DE ALMEIDA ARAUJO	**CARLA BOLSAS**
0007	VALERIA DA SILVA DELGADO GUILHERMINO	**VALÉRIA GUILHERMINO**
0008	MÁRCIA CRISTINA GONCALVES	**MÁRCIA GONÇALVES (MAH)**
0009	ADRIANA CONSORTI	**ADRIANA CONSORTI**
0010	CLEIDE DE BARROS CARDOSO	**CLEIDE DE BARROS CARDOSO**
0012	VINICIUS RICARDO MIRANDA CECONELLO	**VINICIUS CECONELLO**

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

0013	GLAUCIA MARIA SOARES VERCELLINO	**GLAUCIA VERCELLINO**
0018	ALAIR CHAVES BRANCO	**ALAIR BRANCO**
0021	ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS SILVA	**MEIRE**
0022	MARIA MARLI MORO RIBEIRO	**MARLI MORO**
0023	ALESSANDRA RODRIGUES SANTANA	**ALESSANDRA SANTANA**
0025	ROSENEIDE FEITOZA DA SILVA ARAUJO	**NEIDE**
0026	GLICELIA TIRABASSI	**GLICELIA TIRABASSI**
0027	ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	**PROFESSORA ADRIANA SANTOS**
0028	ANA PAULA FERNANDES DE CAMPOS	**TIA PAULA**
0029	TEREZINHA BIRELO JANUARIO	**TEREZINHA JANUÁRIO**
0030	MARIA LUCIA ALVES QUEIROZ	**MALÚ QUEIROZ**
0031	ROSANA APARECIDA MARIGO TIRABASSI	**ROSANA MARIGO TIRABASSI**
0032	EDNA MARIA SIMÕES BUENO	**EDNA BUENO**
0035	JOZIRLAN FARIAS FREITAS	**JÔ DO PAT**
0036	DANIELE APARECIDA CRUZ	**DANIELE CRUZ**
0037	VANESSA DE OLIVEIRA FARAMIGLIO SILVA	**VANESSA FORAMIGLIO**
0039	LEONEL DUARTE MIQUELINO	**LEONEL MIQUELINO**
0040	ROSANGELA BATISTELA GALERA	**ROSANGELA BATISTELA GALERA (TIA RO)**
0041	LAÉRCIO CODATO	**CODATO**
0043	CASSIANE MACHADO D ARRUDA	**CASSIANE MACHADO**
0044	EDMEIA FERREIRA DO NASCIMENTO	**PROFESSORA EDMEIA**
0047	SILVANA DE CASSIA GOMES	**PROFESSORA SILVANA**
0053	MARICE PASQUINI CIRCHIA PINTO	**MARA**
0054	ILDA PINHEIRO	**ILDA PINHEIRO**
0056	DAYANE BRUNA PORFIRIO ALVES PEREIRA	**DAYANE PEREIRA (DAY)**
0058	ROZIAN DE MONROE MACHADO	**PROFESSORA ROZIAN**
0059	SHYRLENE PINTO NEVES	**SHYRLENE NEVES**
0060	ELIELTON WILLIANS SANQUETA	**ELIELTON SANQUETA**
0061	CLÁUDIA ALVES LIMA PASTRE	**CLAUDIA PASTRE**

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

Boituva, 05 de Agosto de 2019.

RONALDO BARROS DA SILVA
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ANEXO I
CANDIDATOS AO PLEITO

002 - FERNANDO DE CAMPOS

003 - ROBERTA CAMPBELL

004 - DILAMAR

006 – CARLA BOLSAS

007 - VALÉRIA GUILHERMINO

008 - MÁRCIA GONÇALVES (MAH)

009 - ADRIANA CONSORTI

010 - CLEIDE DE BARROS CARDOSO

012 - VINICIUS CECONELLO

013 - GLAUCIA VERCELLINO

018 - ALAIR BRANCO

021 - MEIRE

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ANEXO I
CANDIDATOS AO PLEITO

022 – MARLI MORO

023 – ALESSANDRA SANTANA

025 – NEIDE

026 – GLICELIA TIRABASSI

027 – PROFESSORA ADRIANA SANTOS

028 – TIA PAULA

029 – TEREZINHA JANUÁRIO

030 - MALÚ QUEIROZ

031 - ROSANA MARIGO TIRABASSI

032 - EDNA BUENO

035 – JÔ DO PAT

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças
Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
San Thiago Garcia de Araújo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ANEXO I
CANDIDATOS AO PLEITO

036 – DANIELE CRUZ

037 – VANESSA FORAMIGLIO

039 – LEONEL MIQUELINO

040 - ROSANGELA BATISTELA GALERA (TIA RO)

041 - CODATO

043 - CASSIANE MACHADO

044 - PROFESSORA EDMEIA

047 - PROFESSORA SILVANA

053 - MARA

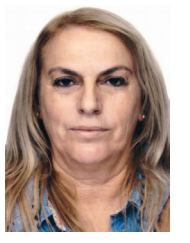
054 – ILDA PINHEIRO

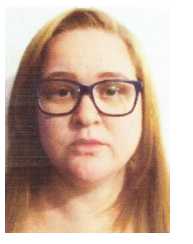
056 - DAYANE PEREIRA (DAY)

058 - PROFESSORA ROZIAN

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ANEXO I
CANDIDATOS AO PLEITO

059 - SHYRLENE NEVES

060 - ELIELTON SANQUETA

061 - CLAUDIA PASTRE

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ANEXO II
MODELO DE CÉDULA

MODELO DE CÉDULA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020 – 2023

ORDEM NA CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

ASSINALE COM **X** (APENAS UM CANDIDATO)

	002 – FERNANDO DE CAMPOS		031 – ROSANA MARIGO TIRABASSI
	003 – ROBERTA CAMPBELL		032 – EDNA BUENO
	004 - DILAMAR		034 – DORCA PROFESSORA
	006 – CARLA BOLSAS		035 – JÔ DO PAT
	007 – VALÉRIA GUILHERMINO		036 – DANIELE CRUZ
	008 – MÁRCIA GONÇALVES (MAH)		037 – VANESSA FORAMIGLIO
	009 – ADRIANA CONSORTI		039 – LEONEL MIQUELINO
	010 – CLEIDE DE BARROS CARDOSO		040 – ROSANGELA BATISTELA GALERA (TIA RO)
	012 – VINICIUS CECONELLO		041 - CODATO
	013 – GLAUCIA VERCELLINO		043 – CASSIANE MACHADO
	018 – ALAIR BRANCO		044 – PROFESSORA EDMEIA
	021 – MEIRE		047 – PROFESSORA SILVANA
	022 – MARLI MORO		053 - MARA
	023 – ALESSANDRA SANTANA		054 – ILDA PINHEIRO
	025 – NEIDE		056 – DAYANE PEREIRA (DAY)
	026 – GLICELIA TIRABASSI		058 – PROFESSORA ROZIAN
	027 – PROFESSORA ADRIANA SANTOS		059 – SHYRLENE NEVES
	028 – TIA PAULA		060 – ELIELTON SANQUETA
	029 – TEREZINHA JANUÁRIO		061 – CLAUDIA PASTRE
	030 – MALU QUEIROZ		

MODELO

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

EDITAL 13/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Boituva, no uso de suas atribuições legais:

***FAZ SABER** que, de acordo com a Lei Municipal 2.148/2011 de 22 de junho de 2011, com as regras previstas no Edital publicado no Diário Oficial do Município de Boituva de 04.04.2019 torna pública a exclusão das candidaturas ao pleito das eleições do Conselho Tutelar.*

Exclua-se a candidatura:

Número de Inscrição: *034*
Nome do Candidato: *DORCA DE MOURA FERNANDES ANDRADE*
Nome da Cédula: *DORCA PROFESSORA*

Boituva, 12 de Setembro de 2019.

RONALDO BARROS DA SILVA
Presidente do CMDCA

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 – BOITUVA – SP – CEP:18.550-000 – FONE(15) 3263-5308-E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO nº 04/2019, de 10 de Setembro de 2019.

VALIDA junto ao CMAS a inscrição 2019 das entidades e organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, após discussão e deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada em 10 de setembro de 2019, e no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.122/2011, de 15 de Março de 2011, altera a Lei nº 1.042/97, de 09 de Abril de 1997, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.122/2011, de 15 de Março de 2011.
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova aTipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória no 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências";
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.435/2011, que "Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.
CONSIDERANDO a Resolução nº 07, De 18 de Novembro de 2010, que "Dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".
CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP - CEP:18.550-000 – FONE-FAX: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º- VALIDAR a inscrição 2019 junto ao CMAS das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais dentro de cada Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade: conforme detalhado no quadro abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE **Serviço de Obras Sociais de Boituva** CNPJ Nº :45.485.737/0001-80 Endereço: Rua Angelo Ribeiro, 274- Centro Telefone:(15) 3263-3923/33632190 Presidente: Roberta Silvia de Souza Nutti	Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE **Casa de Apoio Peniel** CNPJ Nº 07.947.125/0001-72 Endereço:Rua Rosa Barreto Freire,05, Jardim Oreana Telefone: (15) 996052877 Presidente: Ana Luiza Alves Tessaro	Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Moradores de Rua de ambos os sexos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP - CEP:18.550-000 – FONE-FAX: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

Art. 2º – Deverão cumprir a RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010. "Dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências",Art. 13. "As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de Abril de cada ano, ao Conselho Municipal de Assistência Social:I - plano de ação do corrente ano;II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da referida Resolução;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

Boituva, 10 de Setembro de 2019.

Jacson Gomes dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Portaria

PORTARIA 20.683 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - *Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de* ***16/09/2019*** *correspondente ao período aquisitivo de 19/08/2013 a 18/08/2018 ao (a) servidor (a) LUIZ MENDES DE OLIVEIRA, exercendo a função de AJUDANTE GERAL*

PORTARIA 20.684 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, a contar de 10/09/2019 - (***PEDIDO DE DEMISSÃO - Contrato Temporário – C.L.T)***
TACIANE DE FÁTIMA INOUE
Cargo: PEB II ARTE

PORTARIA 20.685 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, a contar de 10/09/2019 – (***NOMEAÇÃO- CONCURSO 001/2016)***
CIBELE DE FÁTIMA LIMA GONÇALVES
Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO - *Classificação: 24º Lugar*
Estatutário/Concursado

PORTARIA 20.686 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, a contar de 10/09/2019 – (***NOMEAÇÃO - CONCURSO 001/2016)***
ALEXSANDRO INACIO DE OLIVEIRA
Cargo: MOTORISTA - *Classificação: 21º Lugar*
Estatutário/Concursado

PORTARIA 20.687 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, a contar de 10/09/2016 – (***ADMISSÃO - PROCESSO SELETIVO 05/2018 - Contrato Temporário – C.L.T)***
ANDREZA FERNANDES DOS SANTOS
Cargo: AJUDANTE GERAL

PORTARIA 20.688 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, a contar de 11/09/2019 – (***NOMEIA CARGO EM COMISSÃO)***
MAYARA RIBEIRO LIMA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
Estatutário/COMISSÃO

PORTARIA 20.689 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, a contar de 11/09/2019 - (***NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO)***
ELVIS DE SOUZA LIMA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO
Regime: Estatutário/COMISSÃO

PORTARIA 20.690 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, a contar de 09/09/2019 - (**CESSA DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO)**
VITOR SANCHES MORELLI
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA
Nomeado pela Portaria Nº 20.260, DE 10 DE MAIO DE 2019.
Estatutário/COMISSÃO

PORTARIA 20.691 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, a contar de 10/09/2019 - (**DESIGNAR CARGO EM COMISSÃO)**
VITOR SANCHES MORELLI
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
Estatutário/COMISSÃO

PORTARIA 20.692 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, a contar de 10/09/2019 – ***(NOMEIA CARGO EM COMISSÃO):***
MARIA DOLORES FERREIRA MOLINA
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA
Estatutário/COMISSÃO

PORTARIA 20.693 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - *Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, a partir de 14/05/2019 correspondente ao período aquisitivo de 16/06/2013 a 15/06/2018 ao (a) servidor (a)* ***HENRI AGUILERA SANTORO****, exercendo a função de* ***GUARDA CIVIL MUNICIPAL****.*

PORTARIA 20.694 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, a contar de 15/05/2019 – ***(EXONERA A PEDIDO SERVIDOR MUNICIPAL)***
DENISE MEHESEREGIAN HENRIQUE DA SILVA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Estatutário/Concursado

Boituva, 16 de setembro de 2019

SAN THIAGO GARCIA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Governamental